



REGULAMENTO DA CAMPANHA DE INCENTIVO DE VENDAS 2024 | EVOL EVOLUA SUAS VENDAS. NAVEGUE COM A GENTE.

EVOL ELETRODOMÉSTICOS DO BRASIL LTDA., doravante simplesmente denominada EVOL, realiza a campanha de incentivo de vendas: **EVOLUA SUAS VENDAS. NAVEGUE COM A GENTE.**, a qual se regerá nos termos e condições a seguir estipuladas:

1 - ESCOPO

1.1. CAMPANHA DE INCENTIVO

Esta campanha foi desenvolvida pela Evol Eletrodomésticos do Brasil Ltda., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 05.913.120/0001-01, com sede localizada na Rua Ângelo Franchini, 299 - Parque Jacatuba, Santo André - SP, CEP.: 09.290-416 ("REALIZADORA") e **tem caráter exclusivamente gratuito, não sendo necessária a aquisição de qualquer produto, bem como direito e/ou serviço da REALIZADORA**, beneficiando indistintamente a todos os elegíveis que cumprirem ao quanto aqui disposto, sem a realização de qualquer tipo de sorteio.

1.2 LOJAS HOMOLOGADAS E ELEGÍVEIS À CAMPANHA

As lojas homologadas e elegíveis à campanha, devem obrigatoriamente estar cadastradas e ativas junto à REALIZADORA. Havendo descadastramento, face a qualquer motivo, automaticamente a referida loja se torna inelegível e portanto inativa na campanha, tendo os seus profissionais participantes, eventuais pontos adquiridos, anulados em definitivo.

ANEXO I - Corresponde a listagem das lojas homologadas e elegíveis à campanha.

Faz-se necessário consultar a elegibilidade da loja diretamente com o Key Account ou Representante da região de atuação.

1.3.OBJETIVO DA CAMPANHA



Estimular a venda de produtos selecionados pela REALIZADORA, por meio das lojas elegíveis participantes e seus respectivos vendedores e/ou consultores de vendas.

1.4. PARTICIPANTES ELEGÍVEIS

VENDEDORES(AS) E/OU CONSULTORES(AS) DE VENDAS DAS LOJAS participantes elegíveis, devidamente AUTORIZADOS pela Gestão e/ou Diretoria das referidas LOJAS, conforme critério unilateral e interno das mesmas, estão aptos a serem contemplados por meio das 15 (quinze) melhores performances em vendas, conforme a CAMPANHA DE INCENTIVO objeto deste Regulamento.

Todos os participantes devem ser maiores de 18 (dezoito) anos, devidamente inscritos no cadastro nacional de pessoas físicas do Ministério da Fazenda - CPF e ativos no departamento de vendas das lojas participantes homologadas e elegíveis, devidamente cadastradas na base de dados de lojas parceiras da REALIZADORA.

Serão considerados pela REALIZADORA da campanha, as informações advindas da Gestão e/ou Diretoria das lojas participantes, fidedignas, claras e objetivas. Terão direito à premiação apenas os Participantes que se mantiverem na força de vendas das lojas cadastradas junto a REALIZADORA durante o período de vigência da campanha.

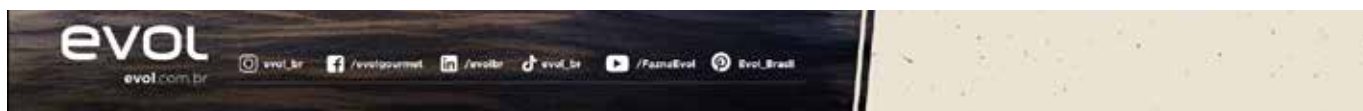
1.5. RESUMO GERAL DA CAMPANHA:

MODALIDADE | Campanha de Incentivo

ÁREA DE ABRANGÊNCIA | Lojas elegíveis em todo território nacional, conforme quadrante:

EIXO	REGIÃO / PRESENÇA DE LOJAS	PREMIADOS
1	Somente a cidade de São Paulo-SP	4
2	Outras regiões do estado de SP: Litoral de São Paulo, Região de Mogi das Cruzes, Grande ABC, Guarulhos, Interior de São Paulo a partir de Alphaville e demais regiões dentro do estado de São Paulo	3
3	Outros estados do Sudeste RJ, MG e ES	2
4	Estados do Nordeste (AL, BA, CE, MA, PB, PN, PI, RN e SE)	2
5	Estados do Sul (PR, SC e RS)	2
6	Estado do Centro-Oeste e Norte (GO, MT, MS, DF, AM, PA, AC, RR, RO, AP e TO)	2
		15

PERÍODO DA CAMPANHA | Vendas realizadas no período de 01 de abril a 23 de dezembro de 2024.



PREMIAÇÃO | MINI CRUZEIRO MARÍTIMO NACIONAL COM ACOMPANHANTE, conforme descrição a seguir::

- 1) O prêmio refere-se a 15 (quinze) viagens via MINI CRUZEIRO MARÍTIMO NACIONAL, a ser definido o roteiro/trajeto, para 15 (quinze) vencedores com seus respectivos acompanhantes, conforme abaixo:
 - Acomodação cabine dupla - cama de casal ou duas camas de solteiro | (ganhador(a) + 1 acompanhante)
 - Data de embarque e desembarque, de acordo com o período escolhido pelo(a) ganhador(a), dentre os que estarão disponíveis na ocasião do fechamento da campanha.
- 2) Serão incluídos no pacote individual por ganhador(a) e seu acompanhante, e considerando a necessidade e análise da REALIZADORA:
 - Traslado de ida e retorno (aéreo e/ou térreo), que permitam a exímia condução do ganhador e acompanhante até o porto de partida e chegada do navio do Cruzeiro Marítimo Nacional definido.
- 3) Acomodação na cabine (Categoria Interna, Externa ou Varanda) a ser definida pela REALIZADORA da campanha de incentivo.
- 4) Alimentação (café da manhã, almoço, café da tarde, jantar e eventual buffet da madrugada).
- 5) Seguro de vida no período da viagem.
- 6) Serviço 24 horas do próprio Cruzeiro Marítimo e sob regimento e responsabilidade do mesmo.

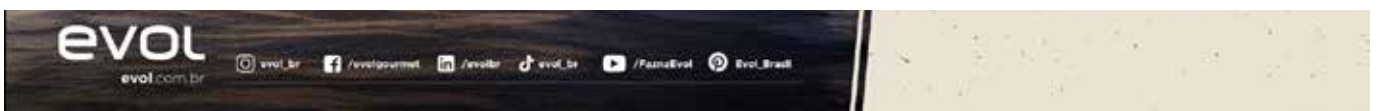
* Os demais serviços e produtos disponíveis no cruzeiro no período não estão inclusos.

**A premiação é individual e intransferível e será válida para o vencedor de cada loja participante (pessoa física) e que atenda todos os critérios deste regulamento, sem exceções.

***Em hipótese alguma a premiação será substituída por pagamento em espécie, produto e/ou qualquer outra possibilidade. Caso o vencedor não queira o prêmio considerando seu destino, data, horário e/ou qualquer outro aspecto inerente ao mesmo, a REALIZADORA se reserva no direito de se eximir de qualquer obrigatoriedade de compensação financeira ou não e/ou dilação de prazo para usufruto do prêmio futuramente.

****Não estão inclusos no Prêmio: Refeições nos restaurantes temáticos, comidas enlatadas e engarrafadas, serviços extras no bar, serviço de lavanderia, acesso ao spa, sauna e à área de serviços. Área de compras no free shop, despesas no cassino, cinema 4D, simulador de Fórmula 1, consumo de qualquer item opcional a bordo do navio, itens do frigobar da cabine, acesso à sauna, acesso à internet, e quaisquer outros serviços ou produtos disponíveis para compra e/ou desfrute a bordo do navio.

PERÍODO PARA RESGATE E UTILIZAÇÃO DA PREMIAÇÃO | meses de março a abril de 2025 (3 dias no máximo, por ganhador, dentro do período de meses citados e de acordo com os períodos



definidos pela REALIZADORA).

DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS | Os resultados serão divulgados pelo Depto. Comercial em parceria com o Depto. de Marketing da Evol, e, exclusivamente para as lojas participantes da campanha.

2 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

Período | 2 à 10 de janeiro de 2025

Local da Apuração | sede da REALIZADORA e/ou outro local a ser definido pela mesma, não se limitando a possibilidade de execução remota e online.

3 - FORMA DE APURAÇÃO

Para fins de geração de um ranking de resultados, a apuração ocorrerá de forma:

MENSAL concernente a Abril/2024 e até Dezembro/2024.

Modus operandi | Cada uma das lojas participantes deverão obrigatoriamente, sinalizar e formalizar por e-mail e/ou por meio de planilha de dados a ser disponibilizada pela REALIZADORA em drive específico na nuvem, as seguintes informações:

- a) os produtos vendidos no período (nome e SKU) e
- b) os seus respectivos vendedores e/ou consultores de vendas (Nome e RG) que efetivaram tais vendas

Considera-se venda, produtos comercializados com suas respectivas NOTAS FISCAIS emitidas, dentro do respectivo mês da apuração.

A REALIZADORA se compromete e se responsabiliza pelo controle dos dados recebidos mês a mês, para a devida apuração parcial via ranking e apuração final cumulativa prevista para Dezembro/2024.

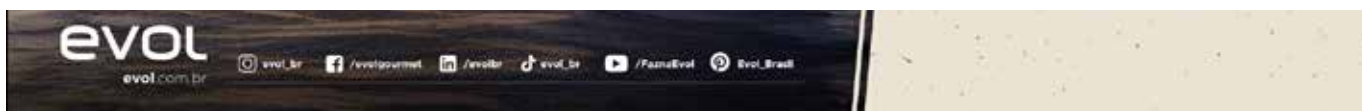
4 – MECÂNICA DA CAMPANHA

O(a) vendedor(a) e/ou consultor(a) de vendas, elegível de cada uma das lojas participantes, deverá acumular pontos durante a vigência da Campanha, observando-se a seguinte premissa:

- a) A cada venda de um produto contemplado na campanha, o responsável pela venda acumula pontos, que serão apurados a cada mês e até o término da vigência da campanha, de forma cumulativa.
- b) A apuração dos pontos será evidenciada em um ranking mensal, onde cada um dos produtos relacionados na tabela abaixo correspondem a uma quantidade de pontos, a saber:

TABELA DE PONTOS

- a. Fogão de Piso | Cooktops de 4 ou 5 Zonas de Aquecimento (Indução) | Refrigerador (Side by Side ou Multidoor) = **5.0 pontos**



b. Microondas Combinado 35L | Coifas de Cozinha (Ilha ou Parede) = **4.0 pontos**

c. Forno Elétrico 73L | Microondas Convencional 25L | Cooktops de 4 ou 5 Queimadores (Gás) | Lava-Louças de 15 Serviços | Gaveta Aquecida = **3.0 pontos**

GANHADORES

Os vencedores são aqueles que obtiverem no período da campanha, **o maior número de pontos, devidamente somados / acumulados.**

Em caso de empate e, excepcionalmente, será considerado vencedor aquele(a) que obtiver o maior faturamento em produtos vendidos. Se o empate persistir, será premiado o(a) vendedor(a) que realizou a venda com maior quantidade em produtos.

PRODUTOS CORRESPONDENTES E NÃO CORRESPONDENTES À CAMPANHA

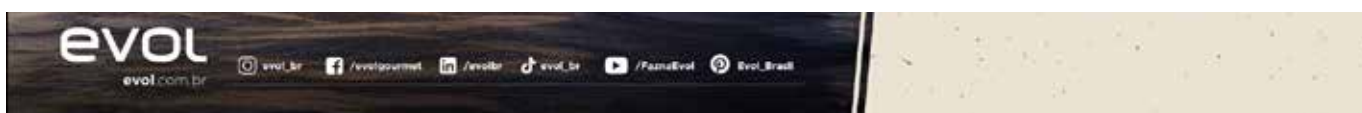
PRODUTOS CORRESPONDENTES (ativos como geradores de pontuação)

- Fogão de Piso
- Refrigerador (Side by Side ou Multidoor)
- Forno Elétrico 73L
- Micro-ondas Combinado 35L
- Coifas de Cozinha (Ilha ou Parede)
- Micro-ondas Convencional 25L
- Cooktops de 4 ou 5 Queimadores (Gás ou Indução)
- Lava-Louças de 15 Serviços
- Gaveta Aquecida

NÃO CORRESPONDENTES (não ativos como geradores de pontuação)

- Churrasqueiras a gás (Design ou Prime)
- Coifas de Parede (Ômega, Gamma ou Alpha)
- Refrigeração Undercounter (Adega, Cervejeira ou Dual)
- Refrigeração Built-In (Adega ou Cervejeira)
- Máquina de Gelo
- Freezer
- Cooktop 1 ou 2 Queimadores
- Forno de Pizza
- Qualquer tipo de acessório

PRODUTOS EXPOSTOS EM SHOWROOM E COMERCIALIZADOS NO PERÍODO, NÃO SÃO CORRESPONDENTES A CAMPANHA E, PORTANTO, NÃO SERÃO CONTABILIZADOS PARA EFEITO DE RANKING E PREMIAÇÃO.



DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A divulgação dos vencedores ocorrerá **no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos da data da apuração**, sendo que os participantes contemplados **serão notificados através da gestão e/ou diretoria da loja em que exercem suas funções**.

ENTREGA DO PRÊMIO

A Natureza e Entrega do Prêmio oferecido nesta campanha **é estritamente pessoal e intransferível**, e será entregue diretamente ao ganhador(a) contemplado(a). A entrega pode ser realizada no endereço da loja a qual labora o(a) ganhador(a) ou ser retirada conforme acordo previamente estabelecido entre o participante e a REALIZADORA. Este processo deverá ocorrer dentro de um prazo máximo de 20 (vinte) dias contados a partir da data da apuração, cumprindo rigorosamente a Legislação vigente.

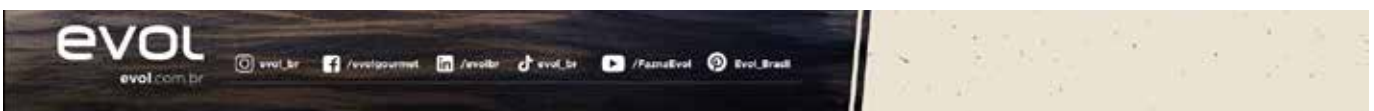
Documentação Necessária:

No momento da entrega, o(a) ganhador(a) deverá apresentar seus documentos pessoais (CPF e RG) para comprovação de identidade, além de assinar o **Recibo de Entrega e Quitação do Prêmio**, juntamente com o termo de utilização de imagem. A não apresentação destes documentos, ou a apresentação de documentos que não coincidam com as informações pessoais verídicas, desclassifica o participante.

- a) Documentação para Embarque: É obrigatória a apresentação de um documento de identidade original com foto e válido (como RG, CNH ou RNE) para embarque. **A REALIZADORA não se responsabiliza por quaisquer problemas relacionados à documentação dos participantes. Cabe ao participante assegurar que possui toda a documentação necessária para acesso ao navio.**
- b) Consumo a bordo: A bordo do navio, a moeda corrente utilizada poderá ser em Dólar Americano (US\$). Os pagamentos podem ser realizados tanto com cartão de crédito internacional quanto em dinheiro em espécie, **de única e total responsabilidade do(a) ganhador(a)**.

5 - DA DESCLASSIFICAÇÃO

- 1) Os participantes que, no decorrer da campanha, se tornarem inelegíveis, por quaisquer definições internas da loja, por infringir este regulamento ou por mera decisão pessoal, perderão, automaticamente, o direito à premiação da Campanha, e a loja por sua vez terá tais pontos anulados em definitivo.
- 2) As lojas que forem descadastradas da REALIZADORA durante a vigência da campanha, independentemente do motivo, não estarão elegíveis à participação e respectiva continuidade na campanha.
- 3) As lojas elegíveis, que no decorrer da campanha adquirirem pendências financeiras perante à REALIZADORA, serão desclassificadas. Entretanto, caso sanem todas as pendências financeiras registradas, tornarão a serem elegíveis e poderão acumular pontos a partir da nova data firmada com a REALIZADORA.



4) Ficarão inelegíveis ao prêmio os participantes que descumprirem ou infringirem qualquer cláusula do regulamento da campanha.

5) Procedimentos antiéticos, fraudes e/ou tentativas de fraude desclassifica o participante “infrator”.

6) Casos atípicos serão tratados pelo conselho interno composto pelos Diretores da REALIZADORA.

7) São antecipadamente desclassificados:

Funcionários e/ou Colaboradores diretos da REALIZADORA, alocados na área Comercial e/ou de Marketing e/ou demais áreas administrativas da companhia.

Ex-Funcionários e/ou Colaboradores da REALIZADORA, alocados na área Comercial e/ou de Marketing de quaisquer uma das lojas participantes.

8) Não poderão participar da presente promoção: pessoas jurídicas, pessoas físicas menores de 18 (dezoito) anos, bem como prepostos com função de gestão, sócios, diretores, executivos e empregados da REALIZADORA, assim como das lojas participantes.

9) Não poderão participar da campanha qualquer pessoa ou funcionário de organização que esteja, direta ou indiretamente envolvida em qualquer aspecto desta campanha.

10) Não poderão participar da campanha os profissionais com função de gestão, sócios, diretores e executivos das lojas participantes.

11) Pedidos cancelados pelos participantes ou via meio de pagamento ou cujo pedido que foi gerado tenha sido cancelado junto ao meio de pagamento, serão automaticamente desclassificados.

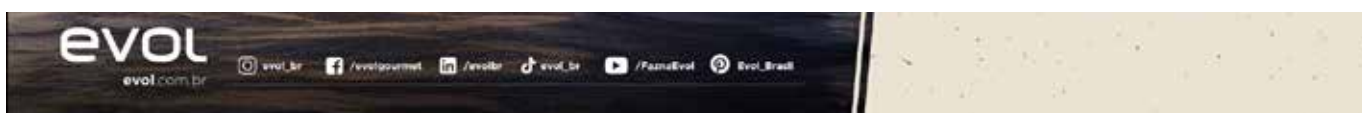
12) Serão sumariamente desclassificados da campanha, a qualquer tempo, bem como não receberão os prêmios: **os participantes com cadastros com dados de preenchimento falsos, incompletos ou inválidos, ou, ainda, que não atendam a quaisquer das exigências de participação previstas neste Regulamento, realizando qualquer ação fraudulenta durante a campanha.**

13) Os participantes com pedidos cancelados pelo cliente final, terão estornados a pontuação destes pedidos.

14) A REALIZADORA não se responsabilizará por eventuais prejuízos que os participantes possam ter, oriundos da participação na Campanha, da aceitação do prêmio ou, ainda, de situações que estejam fora do controle da REALIZADORA e que não fique demonstrada a responsabilidade da loja participante. Em caráter meramente exemplificativo, citamos:

- Por qualquer impedimento do participante em obter performance de vendas, por exemplo ocasionadas por falta de energia elétrica, ocorrências surpresas, falta de produto no estoque dentre outros.

15) Os ganhadores da campanha terão o prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas a contar do efetivo contato com a loja, para encaminharem os documentos solicitados, caso contrário serão desclassificados.



6. CONDIÇÕES APLICÁVEIS

Não estão incluídos na viagem e serão de responsabilidade exclusiva do contemplado e de seu acompanhante, todas as demais despesas a serem efetuadas, incluindo, mas não se limitando a custos com: bebidas (alcoólicas), despesas com documentos, despesas extras de caráter pessoal, como telefone, medicamentos e/ou consultas, transporte local não previsto no pacote original da viagem, frigobar, lavanderia, gorjetas, presentes de qualquer natureza, excesso de bagagem no transporte aéreo e outras despesas de ordem pessoal e/ou coletiva.

O(a) vencedor(a) e seu acompanhante deverão agir dentro dos parâmetros da moral, bons costumes e legislação do País, não se responsabilizando a REALIZADORA por qualquer problema ou discussão de ordem judicial ou não.

Também não será de responsabilidade da REALIZADORA qualquer dano que o Participante contemplado e/ou o seu acompanhante possa vir a causar durante a viagem, respondendo os mesmos, cível e criminalmente, ainda que dentro ou fora do navio e por ocasião do gozo da premiação.

É de inteira responsabilidade do contemplado e de seu acompanhante a expedição de todos os documentos que porventura sejam necessários para a viagem, tais como autorizações, RG, vacinas etc. A falta de tais documentos e/ou eventuais atrasos em sua respectiva expedição, não geram a obrigatoriedade da REALIZADORA creditar qualquer compensação financeira e/ou aprovar qualquer dilação de prazo para usufruto do prêmio a curto, médio e/ou longo prazo.

A eventual negativa do contemplado e/ou do seu acompanhante em adentrar no Cruzeiro Marítimo definido pela REALIZADORA, a exime de qualquer responsabilidade e/ou obrigatoriedade de compensação financeira e/ou dilação de prazo para usufruto do prêmio a curto, médio e/ou longo prazo.

7 - DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS

Este regulamento poderá ser consultado em www.evol.com.br/cruzeiro

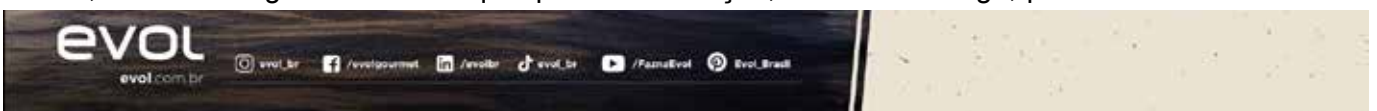
Todas as informações da campanha serão divulgadas nos canais de livre escolha da REALIZADORA e estarão disponíveis para o participante conforme a LGPD.

Para o esclarecimento de eventuais dúvidas o participante deverá contatar a REALIZADORA através do e-mail: marketing@evol.com.br

A REALIZADORA se reserva no direito de alterar qualquer definição deste regulamento, sem aviso prévio aos aderentes, participantes e/ou demais envolvidos.

8 - AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Direito de imagem, nome e voz: ao participarem desta Campanha, nos termos deste Regulamento, os Participantes estarão autorizando automaticamente o uso, pela REALIZADORA, de sua imagem, nome, e voz, pelo período de 12 (doze) meses, bem como os direitos de expor, publicar, reproduzir, armazenar e/ou de qualquer outra forma delas se utilizarem, sob autorização de acordo com a Lei do LGPD, o que os Participantes fazem de modo expresso e em caráter irrevogável e irreatável, desde já e de pleno direito, em caráter gratuito e sem qualquer remuneração, ônus ou encargo, podendo referidos direitos



serem exercidos por meio de cartazes, filmes e/ou spots, jingles e/ou vinhetas, bem assim em qualquer tipo de mídia e/ou peças promocionais, inclusive em televisão, rádio, jornal, cartazes, faixas, outdoors, mala-direta e na internet, para a ampla divulgação desta Campanha e/ou de seu desenvolvimento posterior, com exclusividade e sem que tal autorização signifique, implique ou resulte em qualquer obrigação de divulgação, nem de pagamento, concordando ainda, inclusive, em assinar eventuais recibos e instrumentos neste sentido e para tal efeito, sempre que solicitado pela empresa REALIZADORA da Campanha.

9 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. A eventual informação falsa ou inverídica nos dados dos participantes isentará a REALIZADORA de quaisquer responsabilidades civis ou de qualquer outra natureza, sendo o Participante desclassificado.

9.2. Ao participar desta Campanha e se engajar, independente da quantidade de dias, os Participantes automaticamente concordam com todos os termos e condições deste Regulamento.

9.3. O Participante concorda que ao receber a premiação e aceitá-la exclui-se do direito de reivindicações à REALIZADORA bem como também concorda em isentar esta e/ou qualquer empresa envolvida nesta Campanha, suas coligadas, controladas, subsidiárias e afiliadas, inclusive seus respectivos funcionários, representantes, prestadores de serviços ou qualquer outra pessoa ou organização envolvida diretamente ou indiretamente a esta Campanha de toda demanda administrativa ou ação judicial em decorrência de sua Participação ou em razão do recebimento e utilização de qualquer prêmio.

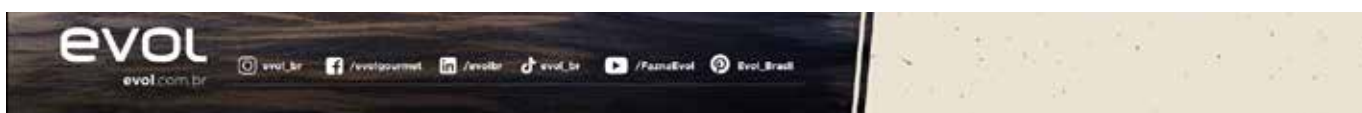
9.4. Esta Campanha de Incentivo às Vendas não gera qualquer vínculo entre os Participantes e a REALIZADORA, sendo excluídas quaisquer pretensões entre ambos no cumprimento de suas obrigações.

9.5. As premiações desta Campanha (i) em hipótese alguma se caracterizaram como remuneração, bônus ou acréscimo salarial de qualquer natureza; e (ii) serão concedidas aos Participantes contemplados de forma pessoal e intransferível, não podendo ser trocadas ou substituídas por espécie e/ou qualquer outro meio.

9.6. As imagens utilizadas nos materiais de comunicação desta Campanha são imagens meramente ilustrativas.

9.7. Em caso de fraude ou tentativa de fraude comprovada, o Participante será automaticamente excluído da Campanha, independentemente do envio de qualquer notificação. Para efeito desta cláusula, considera-se fraude a Participação através do cadastramento de informações incorretas ou falsas, bem como, qualquer tentativa de violação das condições da competição previstas.

9.8. Quaisquer casos omissos do presente Regulamento ou dúvidas suscitadas pelos Participantes serão resolvidos por uma comissão julgadora formada por indicação da REALIZADORA, que determinará de maneira irrecorrível a solução para o caso ou responderá à questão suscitada.



9.9. Esta Campanha poderá ser prorrogada ou alterada pela REALIZADORA, sem aviso prévio, a qualquer momento, com os quais concordam desde já os Participantes. Eventuais questionamentos a respeito dos resultados deverão ser apresentados em no máximo 48hs da divulgação, sob pena de caducidade.

9,10. Se por qualquer motivo não for possível conduzir esta Campanha conforme o planejado, a REALIZADORA poderá finalizá-la antecipadamente, avisando formalmente as lojas elegíveis e os participantes. Os participantes serão comunicados sobre tal fato através dos mesmos meios utilizados para sua divulgação.

09.11. Elege-se o foro central da Comarca de Santo André, na Capital do Estado de São Paulo, como o único competente para dirimir qualquer questão deste Regulamento.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Não serão objeto desta campanha e tampouco de distribuição gratuita os produtos vedados pelo artigo 10 do Decreto nº 70.951/72, assim estabelecidos: medicamentos, armas, munições, explosivos, fogos de artifício ou estampido, bebidas alcoólicas, fumo e derivados deste.

As dúvidas, omissões ou controvérsias oriundas da campanha serão dirimidas por uma comissão composta por três representantes da Empresa REALIZADORA. Na eventualidade de não se atingir um consenso após a atuação da comissão, a questão deverá, então, ser submetida à apreciação de 3 (três) membros de diretoria de 3 (três) lojas participantes.

A REALIZADORA não será responsável perante o participante por quaisquer perdas ou danos decorrentes da viagem em si, assim como do cancelamento ou reagendamento das viagens por atos atribuíveis a terceiros ou em decorrência de caso fortuito ou de força maior.

A REALIZADORA não se responsabiliza pela participação de menores de idade na campanha, a qual é vedada por este regulamento, bem como por quaisquer danos ou prejuízos decorrentes da participação de menores, sendo estes de responsabilidade exclusiva de seus responsáveis legais e gestores das lojas as quais laboram. O prêmio somente será concedido ao titular informado pela Gestão e/ou Diretoria da loja, conseqüentemente maior de 18 (dezoito) anos e ativo no quadro funcional.

Santo André, 01 de abril de 2024.

Este documento e todas as suas respectivas informações pertencem à EVOL ou são utilizadas mediante autorização. Nenhum elemento pode ser copiado, reproduzido, modificado, encaminhado, carregado, alterado, transmitido e/ou distribuído de qualquer forma ou por qualquer meio, seja em parte ou em sua totalidade, sem autorização prévia emitida pela EVOL. Cópia das respectivas informações ou disseminação das mesmas que não tiverem sido expressamente autorizadas pela EVOL, constitui infração dos direitos da EVOL e serão analisados conforme diretivas internas. ©Copyright EVOL. 2024.

